



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 113

*Revogado pelo
Decreto nº 143/84 de 30.08*

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977 e,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por consequência, o custo/hora.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, por serviços prestados pelos equipamentos:

- a- Motoniveladora.....15.000,00 p/h
- b- Trator Esteiras Caterpillar.....15.000,00 p/h
- c- Trator Esteiras Komatsu.....20.000,00 p/h
- d- Trator pequeno com pneu..... 7.000,00 p/h
- e- Pá Carregadeira.....15.000,00 p/h
- f- Caminhão..... 5.000,00 por viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 040, de 07 de fevereiro de 1984.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 1984.

Jose Luiz de Moraes

JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Antonio Romero Filho

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

Reyogado Conforme
Decreto N.º 143 / 84
Genise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º _____ de ____/____/____
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO